

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA DETRAN SEI Nº 6045 DE 09 DE JULHO DE 2021**

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO:**

- que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, em conformidade com a Portaria DENATRAN nº 94/2017 e alterações constantes na Portaria DENATRAN nº 150/2021;
- o constante dos autos do processo nº **SEI-150057/001324/2021**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os agentes de trânsito da Prefeitura de Rio Bonito, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

NOME	MATRÍCULA
Alessandra Félix Siqueira	3260
Angelo Cardozo da Silva	3561
Cosme Luiz Nascimento Gonçalves	4026
Daniel Vieira do Nascimento Junior	3562
Danillo Moreira Pereira	4001
Diego dos Santos Charre	3314
Evandro Rosa Oliveira	3464
Fabio Bezerra Nepomuceno	3308
Fabricio Alves da Silva	1538
Geandro Souza Canto	3465
Jardel Cardoso Soares	3309
Jorge Luiz Pereira de França	4024
Jose Cordeiro Luz dos Santos	3258
Lucinei de Souza Penco	3255
Luiz Carlos da Silva	3565
Nilton Valério de Souza Filho	3999
Oseas Bastos dos Santos	1547
Philippe de Lima Valentim dos Santos	3564
Ricardo Gonçalves da Silva	3563
Roberto da Silva Santos	3997
Rodrigo da Silva Souza	4086
Sérgio Andrade Pires de Souza	1557
Tiago Mariano Baltazar	3469
Ueriton da Conceição Rodrigues Englete	3256
Yury de Oliveira Itaborahy	4051

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2021

**ADOLPHO KONDER**  
Presidente do DETRAN/RJ